
	<b>HOSPITAL DAS CLÍNICAS</b> <b>FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU</b> <b>GERÊNCIA DE ENFERMAGEM</b> Av. Professor Mário Rubens Guimarães Montenegro, s/n CEP 18618-687 Botucatu – São Paulo – Brasil, Tel. (14) 3811-6220 (14) 3811-6000	POP GE 004 – Pág.: 1 / 7	
		Emissão: 13/06/2011	
	<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DA</b> <b>GERÊNCIA DE ENFERMAGEM</b>	Revisão: 07	01/2024
<b>POP GE 004 - PREPARO DE MEDICAÇÃO ENDOVENOSA ACONDICIONADA EM AMPOLAS</b>			

**1. OBJETIVO:** preparar corretamente todas as medicações endovenosas acondicionadas em ampolas, mantendo as características da medicação a ser administrada.

**2. ABRANGÊNCIA:** enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem.

**3. MATERIAIS E RECURSOS NECESSÁRIOS:**

**3.1. Equipamentos de Proteção Individual (EPIs):** máscara cirúrgica, óculos de segurança e luvas de procedimentos.

**3.2. Materiais específicos para o procedimento:** 01 seringa em tamanho a ser definido, conforme o volume da medicação a ser administrada, medicamento em ampola (conforme prescrição médica), 01 agulha 40x12mm, recipiente com algodão, compressa de gaze não estéril (se necessário), 01 almotolia de álcool 70INPM, pano multiuso, bandeja, carrinho auxiliar, caneta, fita adesiva, tesoura, caixa própria para descarte de materiais perfurocortantes e prescrição médica.

**4. PROCEDIMENTOS:**

1. Realizar higienização das mãos com água e sabão antisséptico (mínimo de 30 segundos) ou álcool gel (mínimo de 15 segundos);



2. Verificar a prescrição médica, que deve conter o nome do paciente, nome do medicamento, dose da medicação, via de administração, horário aprazado e frequência da administração;

3. Calçar luvas de procedimento;

4. Realizar a desinfecção do balcão de medicação com álcool 70INPM. Em caso de sujidade aparente, realizar a limpeza do balcão com água e sabão, com o auxílio de pano multiuso e, após secagem, friccionar superfície com álcool 70INPM;



5. Retirar as luvas de procedimento e descartá-las em local apropriado;

Aprovação da Gerência de Enfermagem: Darlene Bravim Cerqueira Aprovação da Presidente da Comissão de Padronização da Assistência de Enfermagem: Monique Antônia Coelho Aprovação da CCIRAS Aprovação SESMT Assessoria Núcleo de Gestão da Qualidade – Gestão 2023
---



	<b>HOSPITAL DAS CLÍNICAS</b> <b>FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU</b> <b>GERÊNCIA DE ENFERMAGEM</b> Av. Professor Mário Rubens Guimarães Montenegro, s/n CEP 18618-687 Botucatu – São Paulo – Brasil, Tel. (14) 3811-6220 (14) 3811-6000	POP GE 004 – Pág.: 2 / 7	
		Emissão: 13/06/2011	
	<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DA</b> <b>GERÊNCIA DE ENFERMAGEM</b>	Revisão: 07	01/2024
<b>POP GE 004 - PREPARO DE MEDICAÇÃO ENDOVENOSA ACONDICIONADA EM AMPOLAS</b>			

6. Realizar higienização das mãos com água e sabão antisséptico (mínimo de 30 segundos) ou álcool gel (mínimo de 15 segundos);
7. Reunir os materiais;
8. Conferir se o medicamento está dentro do prazo de validade;
9. Fazer o rótulo do medicamento contendo: nome do paciente, número de registro, via de administração, medicação a ser administrada, dose da medicação, via de administração, horário e nome do profissional responsável;
10. Realizar inspeção da ampola para observar possíveis partículas, alterações da cor, rachaduras ou vazamentos e data de validade da medicação (medicação vencida, ou com coloração diferente da habitual e/ou com corpo estranho, não deve ser administrada);
11. Realizar a higienização das mãos com água e sabão antisséptico (mínimo de 30 segundos) ou álcool gel (mínimo de 15 segundos);
12. Colocar máscara cirúrgica, óculos de segurança e luvas de procedimento;
13. Abrir o invólucro da agulha pela parte posterior da mesma (parte do canhão), sem contaminá-la;
14. Retirar a seringa do invólucro, abrindo-o pela parte posterior (parte que está o êmbolo da seringa), sem contaminá-la;
15. Conectar a seringa à agulha, que ainda está no invólucro, sem contaminar no bico da seringa e nem na parte conectora da agulha;
16. Realizar a desinfecção da região de abertura da ampola de diluente, com algodão umedecido com álcool 70INPM, realizando movimentos de fricção no local onde se realiza a quebra, para a abertura da mesma;
17. Quebrar a ampola, envolvendo-a com uma porção de algodão seco ou compressa gaze não estéril, pressionando com os dedos indicador e polegar da mão dominante;

Aprovação da Gerência de Enfermagem: Darlene Bravim Cerqueira  
 Aprovação da Presidente da Comissão de Padronização da Assistência de Enfermagem: Monique Antônia Coelho  
 Aprovação da CCIRAS  
 Aprovação SESMT

	<b>HOSPITAL DAS CLÍNICAS</b> <b>FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU</b> <b>GERÊNCIA DE ENFERMAGEM</b> Av. Professor Mário Rubens Guimarães Montenegro, s/n CEP 18618-687 Botucatu – São Paulo – Brasil, Tel. (14) 3811-6220 (14) 3811-6000	POP GE 004 – Pág.: 3 / 7	
		Emissão: 13/06/2011	
	<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DA</b> <b>GERÊNCIA DE ENFERMAGEM</b>	Revisão: 07	01/2024
<b>POP GE 004 - PREPARO DE MEDICAÇÃO ENDOVENOSA ACONDICIONADA EM AMPOLAS</b>			

18. Descartar o algodão (ou compressa de gaze não estéril) utilizado e parte da ampola em caixa para descarte de perfurocortantes;
19. Retirar a tampa da agulha;
20. Colocar a ampola entre o dedo indicador e médio da mão não dominante;
21. Introduzir a agulha na ampola com o bisel para baixo. Segurar a seringa com os dedos polegar e anelar da mão não dominante e com os dedos polegar, indicador e médio da mão dominante, puxar a extremidade do êmbolo;
22. Aspirar o volume prescrito da medicação;
23. Retirar a agulha da ampola;
24. Acionar o dispositivo de segurança da agulha e travá-la, mantendo-a conectada à seringa, para proteger o bico da mesma;
25. Desprezar a ampola na caixa para descarte de materiais perfurocortantes;
26. Retirar as luvas de procedimento;
27. Realizar a higienização das mãos com água e sabão antisséptico (mínimo de 30 segundos) ou álcool gel (mínimo de 15 segundos);
28. Conferir novamente as informações do rótulo confeccionado e do medicamento preparado com a prescrição, em relação: ao nome do paciente, ao nome do medicamento, à via de administração, ao horário de administração, à dose e à forma (apresentação) da medicação;
29. Identificar a seringa, que contém a medicação, com o rótulo que foi confeccionado;
30. Dispor na bandeja (previamente desinfetada com álcool 70INPM): a seringa, que contém a medicação, e demais materiais;
31. Recolher o que deve ser guardado, descartar o restante do material utilizado nos locais apropriados;
32. Manter o balcão de preparo de medicação em ordem;

	<b>HOSPITAL DAS CLÍNICAS</b> <b>FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU</b> <b>GERÊNCIA DE ENFERMAGEM</b> Av. Professor Mário Rubens Guimarães Montenegro, s/n CEP 18618-687 Botucatu – São Paulo – Brasil, Tel. (14) 3811-6220 (14) 3811-6000	POP GE 004 – Pág.: 4 / 7	
		Emissão: 13/06/2011	
	<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DA</b> <b>GERÊNCIA DE ENFERMAGEM</b>	Revisão: 07	01/2024
<b>POP GE 004 - PREPARO DE MEDICAÇÃO ENDOVENOSA ACONDICIONADA EM AMPOLAS</b>			

33. Realizar higienização das mãos com água e sabão antisséptico (mínimo de 30 segundos) ou álcool gel (mínimo de 15 segundos);

34. Dirigir-se ao leito do paciente para a administração da medicação, de acordo com o POP 08 – Administração de Medicação Via Endovenosa em Acesso Estabelecido.

## 5. CONTINGÊNCIAS:

Se o Sistema de Informação Hospitalar (SIH) estiver fora do ar, realizar manualmente o pedido para aquisição do fármaco, checar a prescrição e, posteriormente, transcrever para o SIH.

## 6. OBSERVAÇÕES:

1. A medicação deve ser preparada poucos minutos antes do horário aprazado para a administração da mesma, pois deve ser administrada logo após o preparo.

2. Proceder com a quebra da ampola, com cuidado para evitar possíveis acidentes.



3. Ler a prescrição, atentamente, no mínimo por duas vezes, confirmando sempre os dados de identificação do paciente. Verificar se há texto no verso da prescrição e/ou se existem outras páginas.

4. O profissional que iniciou o preparo do medicamento deve realizá-lo até o término do procedimento, evitando distrações e interrupções.

5. Implementar a prática de verificação dos 9 certos da terapia medicamentosa: paciente certo, medicação certa, via certa, horário certo, dose certa, registro certo, orientação certa, forma (apresentação do medicamento) certa e resposta certa.



6. Em casos de dúvidas na administração dos medicamentos, estas devem ser esclarecidas com o enfermeiro, médico ou farmacêutico, previamente à execução da mesma.

Aprovação da Gerência de Enfermagem: Darlene Bravim Cerqueira Aprovação da Presidente da Comissão de Padronização da Assistência de Enfermagem: Monique Antônia Coelho Aprovação da CCIRAS Aprovação SESMT Assessoria Núcleo de Gestão da Qualidade – Gestão 2023
---

	<b>HOSPITAL DAS CLÍNICAS</b> <b>FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU</b> <b>GERÊNCIA DE ENFERMAGEM</b> Av. Professor Mário Rubens Guimarães Montenegro, s/n CEP 18618-687 Botucatu – São Paulo – Brasil, Tel. (14) 3811-6220 (14) 3811-6000	POP GE 004 – Pág.: 5 / 7	
		Emissão: 13/06/2011	
	<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DA</b> <b>GERÊNCIA DE ENFERMAGEM</b>	Revisão: 07	01/2024
<b>POP GE 004 - PREPARO DE MEDICAÇÃO ENDOVENOSA ACONDICIONADA EM AMPOLAS</b>			

7. Em caso de hipersensibilidade ao medicamento, comunicar ao médico para que seja feita a suspensão.
8. Registrar todas as ocorrências inerentes à administração dos medicamentos, tais como adiamentos, cancelamentos, suspensões, desabastecimento, recusa do paciente, eventos adversos e comunicar ao médico.
9. O enfermeiro deve ser informado sobre todos os eventos adversos na administração de medicamentos e/ou reações adversas e deve-se realizar notificação no Sistema de Informação Hospitalar (SIH).
10. Na ausência dos seguintes itens na prescrição médica: nome do medicamento, volume, dosagem e via de administração, comunicar ao enfermeiro ou ao médico.
11. Em caso de duplicidade do item prescrito, doses excessivas, via de administração inadequada, comunicar ao médico;
12. Em caso de medicamento fora do prazo de validade, não administrá-lo e comunicar ao enfermeiro.
13. Os horários correspondentes à administração dos medicamentos devem ser checados pelo mesmo profissional que realizou o procedimento, imediatamente após sua administração, através de símbolos, como /, ou, √.
14. A checagem dos medicamentos prescritos deve ocorrer posteriormente à administração e individualmente para todos os itens da prescrição e para todos os horários de cada item de prescrição. É indispensável a colocação da rubrica com o número do conselho, logo acima do horário aprazado, visando a identificação do profissional que realizou a ação.
15. Para a checagem das medicações, utilizar caneta de cor azul ou preta nos turnos da manhã e da tarde, e na cor vermelha no turno da noite ou conforme padronização do serviço de enfermagem.

Aprovação da Gerência de Enfermagem: Darlene Bravim Cerqueira Aprovação da Presidente da Comissão de Padronização da Assistência de Enfermagem: Monique Antônia Coelho Aprovação da CCIRAS Aprovação SESMT Assessoria Núcleo de Gestão da Qualidade – Gestão 2023
---

	<b>HOSPITAL DAS CLÍNICAS</b> <b>FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU</b> <b>GERÊNCIA DE ENFERMAGEM</b> Av. Professor Mário Rubens Guimarães Montenegro, s/n CEP 18618-687 Botucatu – São Paulo – Brasil, Tel. (14) 3811-6220 (14) 3811-6000	POP GE 004 – Pág.: 6 / 7	
		Emissão: 13/06/2011	
	<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DA</b> <b>GERÊNCIA DE ENFERMAGEM</b>	Revisão: 07	01/2024
<b>POP GE 004 - PREPARO DE MEDICAÇÃO ENDOVENOSA ACONDICIONADA EM AMPOLAS</b>			

16. Na recusa do medicamento, “bolar” (fazer círculo ao redor do número) o item na prescrição médica, registrar na anotação de enfermagem, comunicar ao enfermeiro e ao médico.

17. Na ausência do medicamento prescrito no estoque da farmácia, “bolar” o item na prescrição médica, realizar anotação de enfermagem, comunicar ao enfermeiro e ao médico.

18. O SESMT orienta que os óculos de segurança devem ser lavados com água e sabão neutro, secos com papel macio e/ou pano multiuso (sem friccionar o papel, para não danificar as lentes) e, apenas nos casos de procedimentos de assistência com pacientes de isolamento e/ou se ocorrer projeção de secreções e líquidos biológicos, após a secagem, deve-se utilizar álcool 70INPM e, neste caso, deve-se utilizar luvas de procedimento no processo de lavagem e desinfecção dos óculos.

## **7. AUTORES e REVISORES:**



**7.1. Autores:** Júlio César Bonsegno de Oliveira, Maria Justina D.B. Felipe, Amanda dos Santos Cecílio, Cíntia Eburneo Vivan, Daniele Aparecida Gouveia e Estefânia Aparecida Thomé Franco.

**7.2. Revisores:** Monique Antônia Coelho, Amanda dos Santos Cecílio, Ana Carolina Sanches Antônio, Thaís Amanda Leccioli, Juliana S. Oliveira, Fernanda Cristina Basques, Williany Dark Silva Serafim Cortez e Luiz Alberto de Souza Moraes.

## **8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**

1. BORTOLOZO, N.M.; GORAYAB, S.B.S.; CAMPOS, D.A.G.O.; PAIVA, M.C.M.S. **Técnicas de Enfermagem: Passo a Passo**. EPBU, 2007, 216p.

Aprovação da Gerência de Enfermagem: Darlene Bravim Cerqueira Aprovação da Presidente da Comissão de Padronização da Assistência de Enfermagem: Monique Antônia Coelho Aprovação da CCIRAS Aprovação SESMT Assessoria Núcleo de Gestão da Qualidade – Gestão 2023
---

	<b>HOSPITAL DAS CLÍNICAS</b> <b>FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU</b> <b>GERÊNCIA DE ENFERMAGEM</b> Av. Professor Mário Rubens Guimarães Montenegro, s/n CEP 18618-687 Botucatu – São Paulo – Brasil, Tel. (14) 3811-6220 (14) 3811-6000	POP GE 004 – Pág.: 7 / 7	
		Emissão: 13/06/2011	
	<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DA</b> <b>GERÊNCIA DE ENFERMAGEM</b>	Revisão: 07	01/2024
<b>POP GE 004 - PREPARO DE MEDICAÇÃO ENDOVENOSA ACONDICIONADA EM AMPOLAS</b>			

2. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Série Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde**. Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde. 2017.
3. BRASIL. Ministério da Saúde. RDC ANVISA 36/2013 – **Institui ações para segurança do paciente em serviços de saúde**. Brasília, DF: ANVISA, 2013.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria MS 2.095/2013 – **Aprova os Protocolos Básicos de Segurança do Paciente**. Anexo 3: Protocolo de segurança da prescrição, uso e administração de medicamentos. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2013.
5. BRASIL. **Norma Regulamentadora n.º 32** – Segurança e Saúde no trabalho em Serviço de Saúde. Portaria MTE-GM 485: 2005.
6. EBSE RH. Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares. Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). Gerência de Atenção à Saúde. Divisão de Enfermagem (DENF). **Administração de Medicamentos via Endovenosa**. Gerência de Atenção à Saúde – Minas Gerais: EBSE RH – Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, 2022. Disponível em: <<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufjf/aceso-a-informacao/nucleo-de-qualidade-hospitalar-gestao-de-documentos/gerencia-de-atencao-a-saude/divisao-de-enfermagem-denf/pop-denf-fund-069-administracao-de-medicamentos-via-endovenosa.pdf/view>>. Acesso em: 01 de agosto de 2023.
7. PRADO, M.L., GELBCKE, F.L. **Fundamentos para o cuidado profissional de Enfermagem**. Florianópolis-SC, 2013.